

PORTARIA Nº 2.220/2019 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

Concede licença para tratamento da própria saúde a estagiária de Nível Superior.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições previstas no art. 35, I, "e" e "s" da Lei Complementar 02/90 e art. 14, I, da Portaria nº 821/2010, de 20 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a estagiária de Nível Superior Renata Melo Ramos licença de 08 (oito) dias para tratamento da própria saúde, no período de 27/08/2019 a 03/09/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 27 de agosto de 2019, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eduardo Barreto d'Avila Fontes Procurador-Geral de Justiça